



secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 337/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, bem como, pelo artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.517.292-1 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor David Hemke, RG. Nº 7.555.085-5/PR, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, contratado através de Processo Simplificado de Seleção, por ter, em tese, não cumprido as condições exigidas no edital 14/2011 e edital de convocação n.º 17/2012, no que se refere à Certidão Negativa do Cartório de Distribuição de Feitos Criminais do Estado em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos conforme item 3.2, letra “n” do referido edital e demais fatos constantes no protocolo 11.517.292-1, infringido, em tese, o disposto nos incisos V, VI, do artigo 279 da Lei Estadual 6.174/70, além dos incisos V e XIV do artigo 3º, do anexo I, do Decreto 1769/2007, bem como o disposto nas cláusulas Setima e Nona do contrato firmado, estado sujeito, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17 da LC. 108/2005 o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução nº 118/2012-SEJU, os servidores NADIA MARIA VIEIRA, RG. 1.451.885-1, JOSÉ LUÍS SILVA RIBAS, RG. 1.179.620-6, SUELI CRISTINA ROHN, RG 3.688.127-5, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra e como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, RG 1.687.271-7, inclusive, para substituição ao Presidente em caso de impedimento desta.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.